



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.763

“DISPÕE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº. 3236 de 24 de junho de 2015.

Art. 2º. - Durante o período de prorrogação, permanecerá em vigor e assim deve ser aplicado o conjunto de metas e estratégias estabelecidas no atual Plano Municipal de Educação, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 21 de agosto de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 027/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.715.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo